Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 895/15
Data 27/05/15 Hora: 08:30
Ofício nº:
Aprovado na 14ª SO,
realizada em 24.05.15
SI adendo
ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador
Presidente
no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 269 / 15

Assunto: Sinal sonoro nos semáforos já existentes a fim de orientar a pessoa portadora de deficiência visual sobre o sistema de travessia de pedestres.

Ref: GV/ML

Bertioga, 26 de Maio de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

As dificuldades de locomoção para os portadores de necessidades especiais são questionadas e precisamos reduzir esses problemas.

Os sinais de trânsito são usados para orientar, advertir e disciplinar a circulação dos usuários da via. O cidadão tem o dever de conhecer, proteger, respeitar e, é lógico, obedecer a sinalização.

Os deficientes visuais mesmo conhecendo o trajeto que devem fazer, dependem da cooperação de outras pessoas, como por exemplo, para a travessia de ruas e avenidas. Os semáforos sonoros possibilitam uma independência maior aos portadores de deficiência visual, facilitando sua mobilidade. A independência das pessoas com deficiência visual, além da demonstração de respeito, é um ato de cidadania.

Este pedido visa estabelecer maior segurança ao portador de necessidade especial visual, evitando-se assim diversos acidentes de trânsito.

O que estou pedindo não é um favor aos deficientes visuais e sim a uma obrigação nossa, dando igualdade de condições aos deficientes visuais como está na Constituição Federal que todos são iguais perante a lei em direitos e deveres. A solidariedade pode suprir, muitas vezes, a ausência de sinalização sonora, mas o deficiente visual não está em busca de solidariedade e sim em igualdade de direitos.

Dentro da luta por acessibilidade e inclusão social os portadores de necessidade especial auditiva reivindicam o direito de se locomoverem na cidade e em meio ao trânsito com independência, como qualquer outro cidadão circula na cidade, sem limitações. No caso do trânsito, um acessório que emita som assim que houver a mudança do sinal, basta. Hoje sem a sinalização, o cego se vê "perdido" nas ruas, além de estar em iminente perigo ao fazer a travessia dos logradouros sem qualquer tipo de ajuda sonora.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal , dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

...O DE JESUS XAVIER
VEREADOR